



DECISÃO COREN- RN nº 94/2024

Dispõe sobre movimentações de profissionais concedidas por este Regional no período de 01 a 31/05/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 560/2017 que “Aprova e adota o Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a deliberação da 600ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 27 de junho de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º- Aprovar o pedido de inscrições definitivas e remidas, reativação de inscrições, cancelamentos, transferências, e qualificação/especialização, conforme quadro abaixo e anexos que fazem parte desta Decisão.

	Enfermeiro	Téc.de Enf.	Aux.Enf.	Obstetriz	Atendente	Total
Inscrição Principal	71	291	03	0	0	368
Cancelamento	10	27	22	0	0	59
Suspensão Temporária	0	0	0	0	0	0
Saíram transferidos	10	14	0	0	0	24
Chegaram transferidos	10	14	0	0	0	24
Reativação de Inscrição	01	03	0	0	0	04
Qualificação/Especialização	40	10	0	0	0	50
Inscrições Secundárias	06	03	0	0	0	09
Inscrição Remida	05	05	02	0	0	12
Total de Processos	550					



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º- Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 01 de julho de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária